



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4030, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º de Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2000.

DECRETA

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 68 573,95 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

3		SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURÍDICOS		
3.1		GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.07.0202 057		OP MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(045)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
4.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.6		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
15.84.4822 021		CONTRIBUIÇÃO AO P.A.S.E.P.		
(140)	3280	Contribuições p/Formação do P.A.S.E.P.	R\$	60.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.4		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.2382.083		TRANSPORTES DE ALUNOS		
(300)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	1 700,00
7.		SECRETARIA MUNIC.IND.COM. E TURISMO		
7.1		GABINETE DO SECRETÁRIO		
11.07.0202 057		OP.MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(305)	3120	Material de Consumo	R\$	771,20
(306)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	4.102,75
TOTAL.....			R\$	68.573,95

Art 2º.

Os recursos par atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão de acordo com o Inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação:

5.		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.4		DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.3272.045		ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(193)	3132	Outros Serviços e Encargos ...	R\$	66.873,95
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.4		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.0252.075		REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS		
(268)	3120	Material de Consumo	R\$	1 700,00
TOTAL.....			R\$	68 573,95

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4030, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.....fls. 02

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de outubro de 2001

CARLOS ANGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ANGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 30 de outubro de 2001

ANGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos